



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01441 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

PORTARIA N.º 119/2024
De 20 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão de
Processo Administrativo Disciplinar -
PAD, na forma que indica e dá
outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo
Disciplinar - PAD, através da Portaria nº 108, de 27 de novembro 2023;
para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativa
praticadas por Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO: a solicitação da Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – **CPSPAD**, através do
Ofício nº 034, de 06 de agosto de 2024; o qual solicita a prorrogação por
mais de 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO: que a parte final do Caput do art. 188 da Lei
municipal nº 304, de 01 de junho de 2011, admiti a prorrogação da
conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, por período
superior a 30 (trinta dias) em decorrência de fatos que impedem a
prática de atos que independem da administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01441 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

CONSIDERANDO: a necessidade de proceder a diligências iniciais, visando melhor apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo Disciplinar – PAD – 004/2023.

CONSIDERANDO: A necessidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão do trabalho indicado na portaria nº 108, de 27 de novembro de 2023, instaurado para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar **PAD- Nº 004/2023**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068
12722529

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.08.21 12:30:08
-03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal